
PARECER TÉCNICO Nº 1144/2025 – NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: Análise de conformidade da Minuta do contrato nº 134/2025.

Interessado: AFB DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ:40.077.878/0001- 40

Processo Administrativo nº: 5737/2025 - SESMA

I – DO RELATÓRIO

Este Núcleo de Controle Interno foi instado a se manifestar quanto à conformidade da minuta do contrato nº 134/2025 a ser firmado com a empresa, **AFB DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ:40.077.878/0001- 40**, conforme demanda apresentada pela DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO- DSG/TRANSPORTES – DEUE/SESMA.

Estão anexados aos autos os seguintes documentos:

- Minuta do Contrato nº 134/2025;
- Indicação da existência de dotação orçamentária prevista para a contratação futura.
- Consulta ao SICAF, sem impedimentos de licitar

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA

- a) A minuta do Contrato sob análise decorre da necessidade de aquisição DIRETA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TIPO FERRAMENTAS (parafusos, broca, cadeado, fechadura, ferrolho, divisórias, martelo, colher de pedreiro, etc), objetivando atender a demanda dos estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), Hospitais, Casas Especializadas e UPA'S vinculadas à Rede de Saúde de Belém, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SESMA.
- b) Minuta do Contrato nº 134/2025.
 - Foi constatado que a minuta apresentou as cláusulas que atendem as exigências Lei Federal nº 14.133/2021 quais sejam: da origem; da fundamentação legal; da aprovação da minuta, do objeto; do valor; da dotação orçamentária (CLÁUSULA

10.1 DA MINUTA); da publicação e do registro no TCM/PA e das demais cláusulas.

c) Certidão SICAF sem impedimentos de licitar, diretos ou indiretos.

d) Da Dotação Orçamentária.

- O Fundo Municipal de Saúde apresentou Dotação Orçamentária, datada do dia 26/03/2025, para atender a presente demanda.

e) Da aprovação da minuta.

- A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, conforme parecer jurídico nº 1011/2025.

IV – DA CONCLUSÃO

Após a análise dos documentos presentes nos autos, conclui-se que a minuta do CONTRATO Nº 134/2025 a ser firmado com a **empresa AFB DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ:40.077.878/0001- 40**, está **EM CONFORMIDADE** com os parâmetros legais e contratuais. **Não foram identificadas, salvo melhor juízo, irregularidades que possam comprometer a sua legalidade.**

Face exposto, o presente PARECER TÉCNICO é FAVORÁVEL. Ademais, após a assinatura do contrato, recomenda-se a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, para que tenha eficácia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer do NCI/SESMA, salvo, melhor entendimento.

Belém/PA, 24 de junho de 2025.

ALFREDO ALVES RODRIGUES JUNIOR

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA